

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

COVID-19

Regresso ao Regime Presencial de aulas do Curso Profissional de Eletricidade ESCOLA SECUNDÁRIA

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: www.covid19.min-saude.pt.

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

O encerramento dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas em todo o país, com suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, foi parte de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 aprovadas pelo XXII Governo Constitucional através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Contudo, com a evolução epidemiológica e a necessidade de assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020 foi aprovado um conjunto de medidas que prevê a minimização da

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

interrupção do ensino e que, ao mesmo tempo, que reforça a prevenção da COVID-19 em ambiente escolar, para os 11.º e 12.º anos de escolaridade e para os 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional.

PLANO DE CONTINGÊNCIA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO

O presente PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19 a aplicar especificamente na Escola Secundária, constituir-se-á como documento único para o efeito, a aplicar neste estabelecimento e pretende dar resposta à Orientação 006/2020 da DGS, a fim de estabelecer as regras necessárias ao início das atividades letivas em regime presencial.

I

OS PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1. Está definida uma área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;
2. O caso suspeito será acompanhado por um assistente operacional, pelo trajeto mais curto até à sala de isolamento;
3. Os serviços administrativos providenciam a atualização dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
4. A constituição da equipa de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento da seguinte forma:

MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO		
Espaços	Assistente Operacional	
P3	Carmo Barros	Fátima Malheiro
	Teresa Morais	

5. O Plano será divulgado na página eletrónica do Agrupamento e por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) do agrupamento;
6. Periodicamente será atualizada a informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.

II

ORGANIZAÇÃO GERAL

- a) Os alunos serão organizados em grupo e manterão esta organização ao longo de todo o período que permanecem na escola. Este grupo terá horário de aulas organizado de forma a evitar o contacto com outros utentes;
- b) O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- c) A gestão do pessoal não docente irá garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

1. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar

- a) Ao grupo foi atribuída uma zona da escola, o pavilhão designado por P3, sendo-lhe destinada a sala 1 e possibilidade de utilizar as instalações sanitárias situadas à entrada do pavilhão.
- b) Está definido o circuito de entrada no recinto escolar (ANEXO I), o qual em sentido inverso será o de saída, de forma a reduzir ao mínimo o cruzamento dos alunos com outros utentes.
- c) As entradas e saídas na sala de aula, far-se-á de forma a impedir cruzamentos ou aglomerações;
- d) O grupo de alunos ocupará sempre a mesma sala.
- e) O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, que deverão decorrer na sala de aula.

1. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar

- a) Serão controladas as entradas e as saídas do recinto escolar a fim de evitar qualquer aglomeração de pessoas.
- b) Espaços não necessários à atividade letiva, como os bufetes/bares, as salas de apoio, as salas de convívio de alunos, o refeitório e a biblioteca, estarão encerrados;
- c) A sala de informática terá acesso condicionado, só será possível por requisição e terá a lotação de apenas 6 pessoas. A disposição das cadeiras bem como a falta de teclados estabelecerão os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. Será também ser higienizada e desinfetada após cada utilização;
- d) No acesso ao recinto escolar será garantido que todos estão a utilizar máscara. Será ainda acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), e será efetuado um controle de temperatura;
- e) Os portões e portas estarão permanentemente abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

3. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula

- a) A sala de aula terá uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico superior a 2 metros;
- b) Não será permitida a alteração das mesas uma vez que devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- c) A renovação frequente do ar será garantida, com as janelas e portas abertas.

4. Procedimentos Perante a Identificação de um Caso Suspeito

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

- a) Ao pessoal docente e não docente será dado a conhecer o presente documento para estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
- b) Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento definida, identificada em planta e sinalizada na porta. Os trajetos a utilizar no encaminhamento de um caso suspeito será o mais curto possível, evitando cruzamentos com outros utentes.
- c) Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- d) A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- e) Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
- f) Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

5. Higienização Ambiental na Escola

- a. A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.
- b. O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).
- c. Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

- d. As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.
- e. No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
 - f. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
 - i) Instalações sanitárias;
 - ii) Sala de professores;
 - iii) Sala de aulas;
 - g. Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas.
 - h. A escola tem já estabelecido um plano de higienização que tem por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.
 - i. Neste plano de higienização consta:
 - i) O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
 - ii) Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
 - iii) Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
 - iv) Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

- v) Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação do que deve ser limpo/desinfetado).

- j. O plano de higienização é do conhecimento dos profissionais envolvidos e estará afixado em local visível.

- k. Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

- l. Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção do edifício escolar e pela gestão de resíduos, deverá ser acutelada, sempre que possível, formação por parte do grupo nacional do Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), bem como das Forças Armadas, no âmbito das ações de desinfeção e sensibilização que estão a ocorrer, nomeadamente em matéria de correto uso de EPI e materiais de limpeza.

ANEXOS:

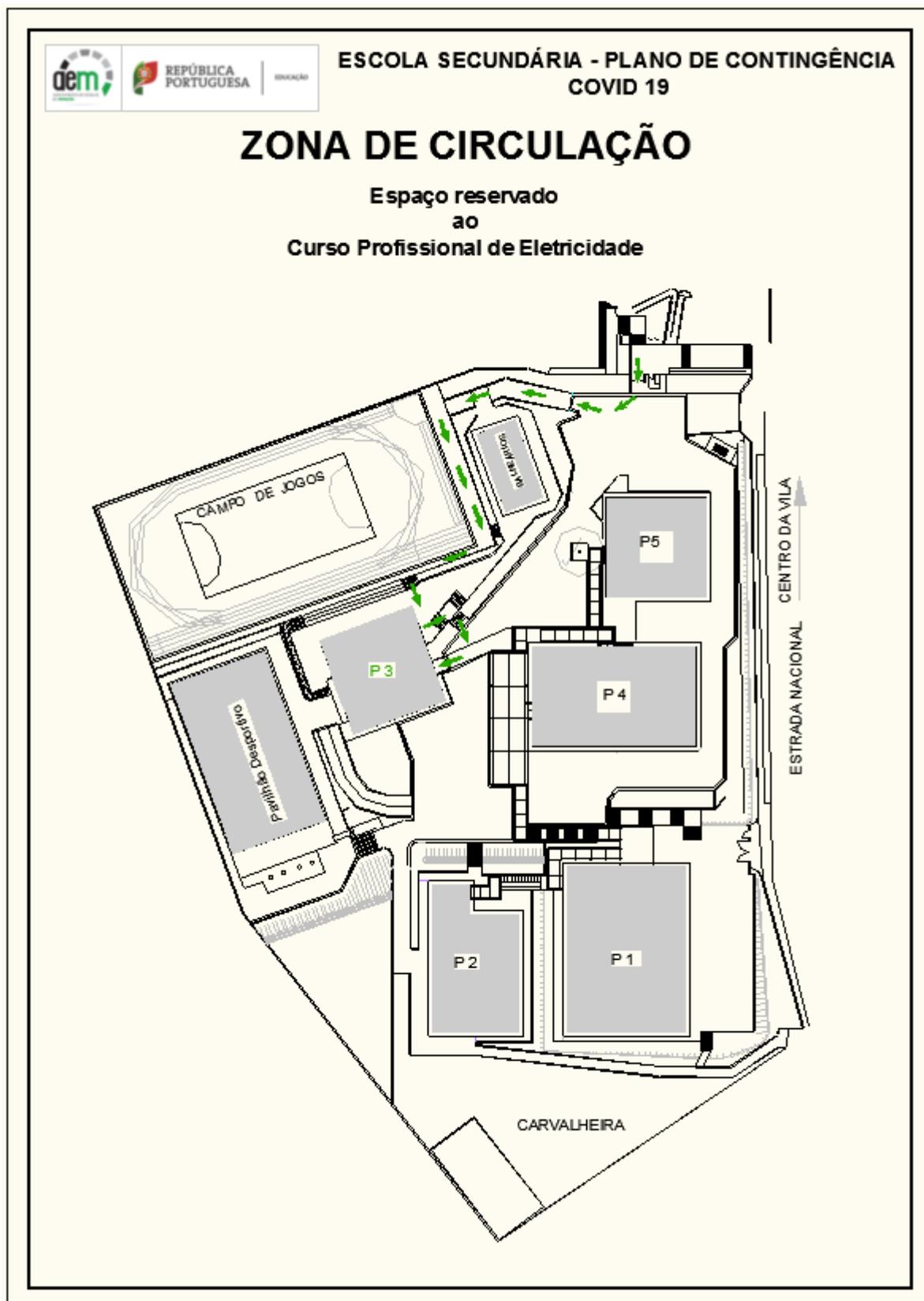
- I** – PLANTA DOS ESPAÇOS EXTERIORES – DEFINIÇÃO DE PERCURSOS
- II** – PLANTA DO PISO 0 - (r/c) – Sala de aulas e instalações sanitárias
- III** – PLANTA DO PISO -1 - (cave) – sala de isolamento
- IV** – SALA DE ISOLAMENTO – (Aviso a colocar na porta da sala)
- V** – AVISO “PASSAGEM ESTREITA”
- VI** – AVISO “DISTANCIAMENTO MÍNIMO”
- VII** – AVISO “USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA”
- VIII** – AVISO “como colocar, usar e remover máscara”
- IX** – AVISO “Uso correto da máscara”
- X** – AVISO “Como higienizar as mãos”
- XI** –

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO I

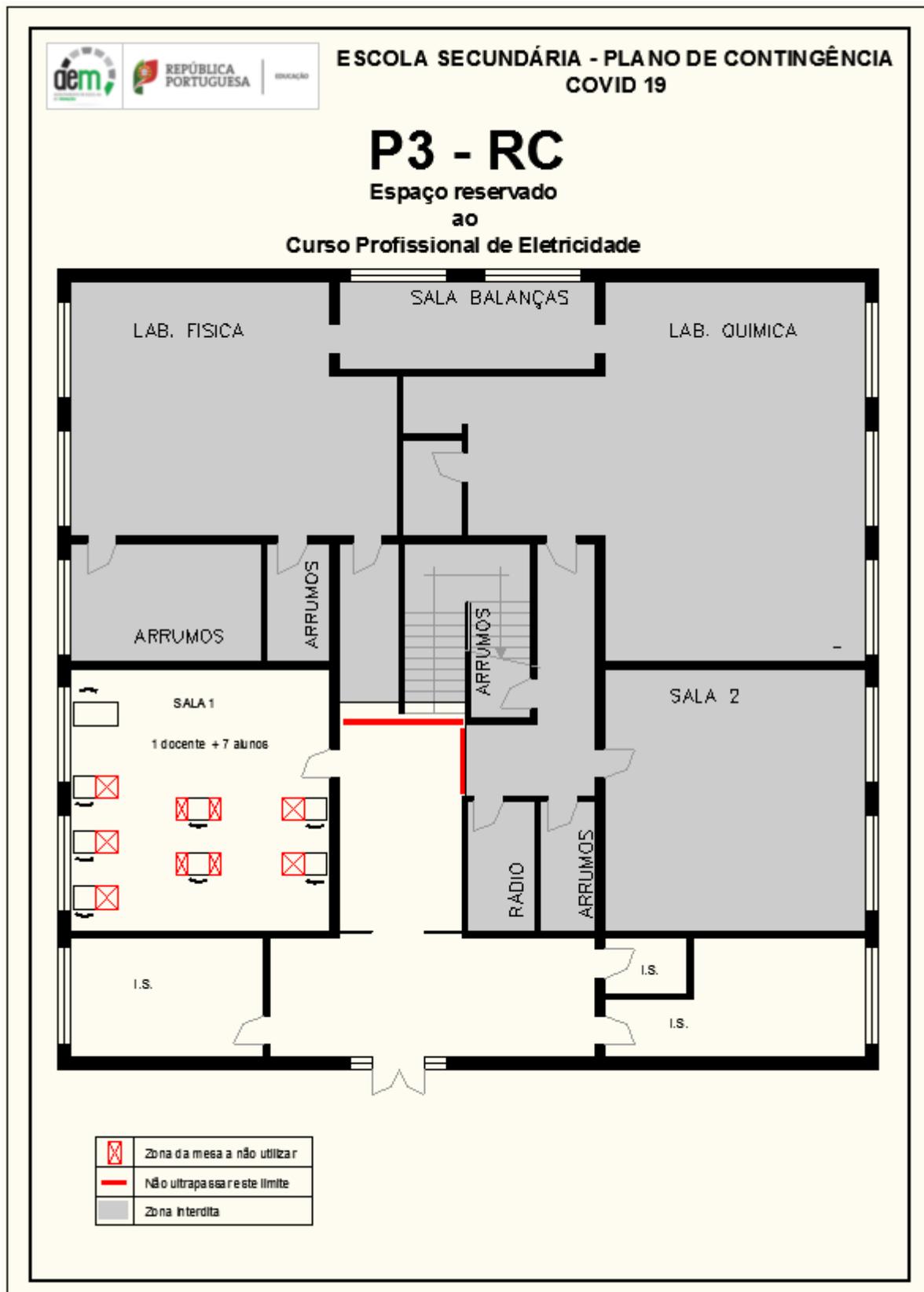


COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO II

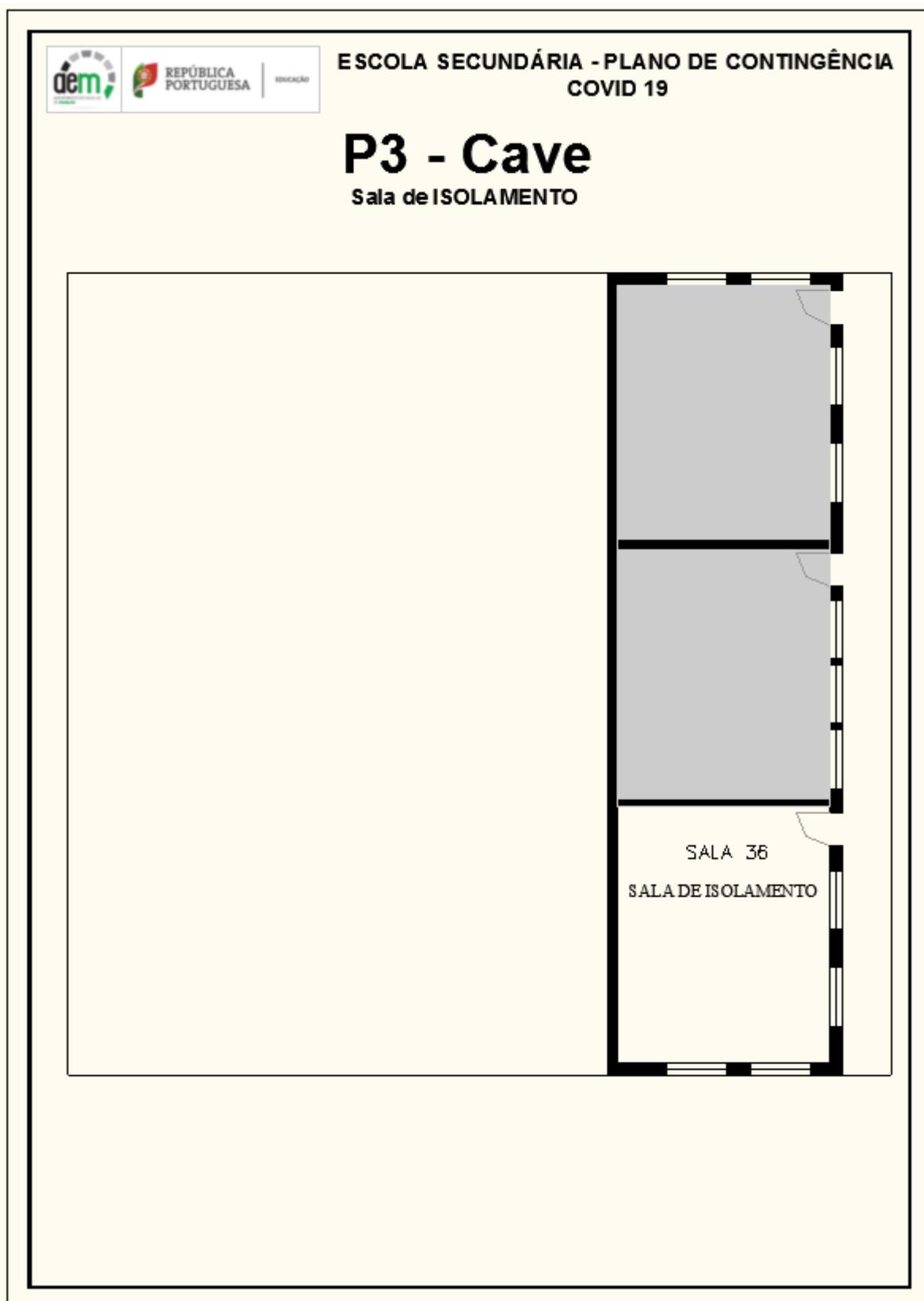


COVID-19

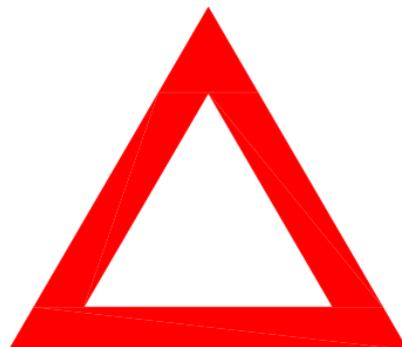


REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO III

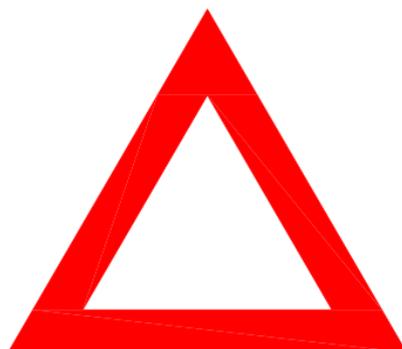


ANEXO IV



SALA DE ISOLAMENTO

ANEXO V



**PASSAGEM ESTREITA
EVITE CRUZAMENTO**

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO VI



DISTANCIAMENTO MÍNIMO
2 Metros

EM TODO O RECINTO ESCOLAR

ANEXO VII



MASCARAS FACIAIS
Uso Obrigatório

EM TODO O RECINTO ESCOLAR

ANEXO VIII

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS
ANTES DE
COLOCAR



2º
VER A POSIÇÃO
CORRETA
Verificar o lado correto a
colocar voltado para a
cara (ex: na máscara
cirúrgica lado branco,
com arame para cima)



3º
COLOCAR A MÁSCARA
PELOS ATILHOS/
/ELÁSTICOS



4º
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo
do queixo



5º
NÃO TER A MÁSCARA
COM A BOCA OU
COM O NARIZ
DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA
QUANDO ESTIVER
HÚMIDA



2º
NÃO RETIRAR
A MÁSCARA PARA
TOSSIR OU ESPIRRAR



3º
NÃO TOCAR
NOS OLHOS, FACE
OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos
de seguida



COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS
ANTES DE REMOVER



2º
RETIRAR A MÁSCARA
PELOS ATILHOS/
/ELÁSTICOS



3º
DESCARTAR EM
CONTENTOR DE RESÍDUOS
SEM TOCAR NA PARTE
DA FRENTE DA MÁSCARA



4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

ANEXO IX

USO CORRETO DA MÁSCARA

COVID-19
COMO COLOCAR A MÁSCARA

Lavar bem as mãos antes de colocar a máscara

1º

2º

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
COMO COLOCAR A MÁSCARA

Colocar a máscara com o lado branco (face interna) virado para a cara, e o lado com outra cor (face externa) virado para a fora

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
COMO COLOCAR A MÁSCARA

Verificar se está perfeitamente ajustada ao seu rosto

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19

Evitar tocar na máscara enquanto está a usá-la

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
REMOVER A MÁSCARA

Mudar de máscara, quando esta estiver suja ou húmida

* Em média, as pessoas devem mudar de máscara de 4 a 6 horas ou de 8 a 10 horas conforme a humidade produzida para a máscara por cada indivíduo.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19

- As máscaras são de uso ÚNICO
- NÃO são reutilizáveis
- Nem lavadas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
REMOVER A MÁSCARA

Deve ser removida a partir da parte de trás (não tocando na frente da máscara), segurando nos atilhos ou elásticos

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
REMOVER A MÁSCARA

Deve ser descartada para um contentor de resíduos

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19
REMOVER A MÁSCARA

Deve ser feita nova higienização das mãos, no final da utilização da máscara

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO
RUA DO ARAÚJO, 100
4610-101 MONÇÃO, VILA REAL
TEL: 251 200 000
WWW.AESMONCAO.PT

COVID-19

ANEXO X

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.

- 

Molhe as mãos com água
- 

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- 

Estregue as palmas das mãos, uma na outra
- 

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
- 

Palma com palma com os dedos entrelaçados
- 

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados
- 

Estregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- 

Estregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- 

Enxague as mãos com água
- 

Seque as mãos com toalhete descartável
- 

Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
- 

Agora as suas mãos estão seguras.

COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO XI

**PROIBIDO
UTILIZAR
OS URINÓIS**